

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS

MARINHAS - PRÓ-TAMAR

Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA - 2022

Período: AGOSTO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS - CNPJ 16.110.041/0008-47, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável BERENICE MARIA GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF/MF nº 428.703.210-15, recebeu e utilizou recursos de saldo anterior no mês de AGOSTO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 93/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO	
	INFORMAÇÃO	
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código	291-06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000	
orçamentário		
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 3.961,79	
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00	
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 10.022,18	
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 5.450,00	
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00	
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 9.316,84	
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00	
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00	
Valores devolvidos a Entidade	R\$ 5.450,00	
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 4.667,13	
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00	

Atestamos ainda que:

a)Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e parcialmente dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação de contas; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado, porém a entidade excedeu os valores aprovados em plano de trabalho, referente as despesas com encargos trabalhistas dos funcionários alocados no convênio, a mesma tem aprovado em plano de trabalho o valor de R\$ 1.785,77 para pagamento das guias de FGTS e INSS, valores proporcionais aos funcionários alocados no convenio, porém a entidade pagou o valor de R\$ 2.867,87 para essas despesas. A entidade deverá ser notificada a devolver os valores referente a diferença paga a estas despesas, os valores pagos deverão estar de acordo com o aprovado em plano de trabalho; e) Os documentos fiscais são válidos; f) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; g) Os Demonstrativos financeiros não foram assinados pelo Contador e Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera IRREGULAR a documentação constante na prestação de contas do mês de AGOSTO DE 2023, entregue em 18 de setembro de 2023 no que tange às questões





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

toral Norte do Estado de São Paulo

Conital do Surfa

<u>financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais,</u> e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão parcialmente em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 4.667,13.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que devolva os valores excedidos nas despesas com encargos trabalhistas.

Ubatuba, 02 de outubro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento EDVANIA FERREIRA XAVIER

Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Fls.	R\$	Obs.	OK
66	R\$ 499,71	Valor rateado R\$ 7.955,09	Sim
68	R\$ 18,59	Recurso próprio – pago pela conta administrativa	Sim
70	R\$ 2.609,88	Assessor Técnico	Sim
72	R\$ 745,00	Auxiliar de campo	Sim
74	R\$ 857,52	Jovem aprendiz - Cheque	Sim
78	R\$ 1.250,00	Educação ambiental – 08/2023	Sim
81	R\$ 2.368,16	Valor rateado R\$ 317.245,39	Sim
83	R\$ 305,28	Material de escritório	Sim
87	R\$ 295,29	Gasolina	Sim
91	R\$ 250,00	Material de limpeza	Sim
96	R\$ 78,00	Marmitex	Sim
97	R\$ 58,00	marmitex	Sim
	66 68 70 72 74 78 81 83 87 91	66 R\$ 499,71 68 R\$ 18,59 70 R\$ 2.609,88 72 R\$ 745,00 74 R\$ 857,52 78 R\$ 1.250,00 81 R\$ 2.368,16 83 R\$ 305,28 87 R\$ 295,29 91 R\$ 250,00 96 R\$ 78,00	66 R\$ 499,71 Valor rateado R\$ 7.955,09 68 R\$ 18,59 Recurso próprio – pago pela conta administrativa 70 R\$ 2.609,88 Assessor Técnico 72 R\$ 745,00 Auxiliar de campo 74 R\$ 857,52 Jovem aprendiz - Cheque 78 R\$ 1.250,00 Educação ambiental – 08/2023 81 R\$ 2.368,16 Valor rateado R\$ 317.245,39 83 R\$ 305,28 Material de escritório 87 R\$ 295,29 Gasolina 91 R\$ 250,00 Material de limpeza 96 R\$ 78,00 Marmitex

